

(二) 如屬許可取得財貨及勞務的競投及費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元四千五百萬元；

(三) 如獲許可免除進行競投或訂立書面合同，則(一)項及(二)項所指權限的有關金額上限分別為澳門元六千萬元及三千萬元；

(四) 如屬許可其他法定的費用方面的權限，有關金額的上限為澳門元三千萬元。

五、獲授權者可將有利於良好運作的權限轉授予第一款所指的部門、實體及司長辦公室的領導人。

六、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

第 96/2024 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，發佈本行政命令。

一、依照《澳門特別行政區基本法》第五十七條的規定，行政長官委任澳門特別行政區行政會十一名委員如下：

張永春；

歐安利；

陳澤武；

馬志毅；

陳家良；

葉兆佳；

劉藝良；

梁偉峰；

宋碧琪；

唐繼宗；

余成斌。

二、本行政命令自二零二四年十二月二十日起生效。

二零二四年十二月二十日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

2) Até ao valor de 45 000 000 de patacas, a competência para autorizar a abertura de concursos e despesas com a aquisição de bens e serviços;

3) Até ao valor de 60 000 000 e de 30 000 000 de patacas, as competências referidas, respectivamente, nas alíneas 1) e 2) quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito;

4) Até ao valor de 30 000 000 de patacas, a competência para autorizar a realização de outras despesas legalmente previstas.

5. O delegado pode subdelegar nos dirigentes dos Serviços, entidades e Gabinete referidos no n.º 1 as competências que julgue adequadas ao seu bom funcionamento.

6. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Ordem Executiva n.º 96/2024

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. Nos termos do artigo 57.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo nomeia os seguintes onze Membros do Conselho Executivo da Região Administrativa Especial de Macau:

Cheong Weng Chon;

Leonel Alberto Alves;

Chan Chak Mo;

Ma Chi Ngai Frederico;

Chan Ka Leong;

Ip Sio Kai;

Lao Ngai Leong;

Leong Wai Fong;

Song Pek Kei;

Tong Kai Chung;

U Seng Pan.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2024.

20 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.